

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

Em atendimento ao Decreto 3.601, de 28 de abril de 2023, e à legislação vigente, apresentamos a seguir a justificativa para a dispensa de publicação de aviso de contratação e a aceitação de menos de três orçamentos para a certificação de conselheiros, conforme especificado no Art. 29, inciso IV, alínea “a” do referido Decreto.

1. Contextualização e Necessidade

A contratação de serviços de certificação para conselheiros é uma exigência para garantir a conformidade e a eficiência dos processos de gestão e previdência. De acordo com a regulamentação vigente e as necessidades do município de Itupeva, é necessário realizar essa contratação com uma entidade credenciada que atenda ao objeto específico requerido.

2. Identificação das Entidades Credenciadas

Atualmente, três entidades estão credenciadas para a certificação conforme publicado na página oficial da Previdência:

- Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda
- ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
- APIMEC Brasil – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil

Após análise, constatou-se que apenas o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda e a ABIPEM atendem ao objeto da contratação, visto que a APIMEC Brasil realiza somente certificação profissional para membros do Comitê de Investimentos, não sendo aplicável à nossa necessidade.

3. Justificativa para Dispensa de Publicação e Aceitação de Menos de Três Orçamentos

Dado que apenas duas entidades estão aptas a prestar o serviço requerido, e considerando que a possibilidade de obtenção de propostas adicionais está

comprometida pela limitação das opções disponíveis no mercado, não há como garantir a competição ampla entre fornecedores.

Conforme o Art. 29, inciso IV, alínea "a" do Decreto 3.601, a fixação do valor estimado da contratação pode ser realizada com base em menos de três preços mediante justificativa de inviabilidade na obtenção de mais preços. No presente caso, a inviabilidade de obtenção de mais orçamentos é evidenciada pela restrição do número de entidades credenciadas para atender à demanda específica.

4. Certidões e Documentação

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, que apresentou o menor preço, possui todas as certidões de regularidade exigidas, conforme demonstrado nos documentos anexos. Além disso, foi elaborado um Mapa Demonstrativo de Cotação que confirma a conformidade dos preços apresentados.

5. Conclusão

Diante do exposto, e considerando que o número de entidades aptas a realizar a certificação é restrito e previamente identificado, justifica-se a dispensa da publicação do aviso de contratação e a aceitação de menos de três orçamentos para a realização do serviço, conforme previsto na legislação aplicável.

Kattia Rodrigues de Moraes
Agente de Contratação